



134  
100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 165

LEI Nº 2.860

De 06 de outubro de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (tres milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.800.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
16.91.5751.013	Desapropriações	3.800.000,00

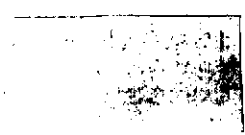
Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos de :-

A) - ANULAÇÕES PARCIAIS, de Dotação Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.09.0402.002	Manutenção Atividade Unidade	500.000,00

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.01	CONTABILIDADE	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.08.0322.002	Manutenção Atividade Unidade	500.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	300.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1901.004	Ampliação e Reforma de C.E.R.	300.000,00





*166.02*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.05	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.008	Ampliação de Centros Esportivos	500.000,00

3) - EXCESSO DE ANRECADADAÇÃO, a ser apurado na Receita Ge-  
ral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº  
4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

2.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1 982 /  
(mil novecentos e oitenta e dois).-

*Dr. Waldemar de Santi*

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*Wesley Dias Macieira*

DR. WESLEY DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 081 e 082 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"